

PORTARIA FUNEDAS N° 563 – 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Súmula: Constitui Comissão de Residência Médica do Hospital Regional do Litoral, revogando as Portarias n.º 128/2021, 301/2021 e 234/2022.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir a Comissão de Residência Médica do Hospital Regional do Litoral – COREME/HRL.

Parágrafo único. A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

| Membro | N.º RG | Função |
|-------------------------------|-----------------|---|
| RICARDO CORRÊA FERREIRA | 34.232.400-7/PR | Coordenador da Comissão |
| WALEYD AHMAD OMAR | 6.007.554-9/PR | Vice-Coordenador |
| ANDERSON BROSKA | 6.895.332-4/PR | Supervisor PRM Ortopedia |
| MATEUS MARTINELLI DE OLIVEIRA | 5.810.552-0/PR | Supervisor PRM Cirurgia Geral |
| PAULO ESTEVÃO CÂNDIA | 4.360.246-2/PR | Representante dos Médicos Residentes |
| NILTON CAVALHEIRO VASSOLER | 6.335.778-2/PR | Representante do Hospital Regional do Litoral |

Art. 2.º A COREME/HRL é uma instância auxiliar da Comissão Nacional da Residência Médica – CNRM, incumbida de planejar, organizar, coordenar, supervisionar, e avaliar os Programas de Residência Médica do Hospital Regional do Litoral, nos termos do Decreto Federal n° 7.562 de 15 de setembro de 2011 e da Resolução CNRM n° 2, de 3 de julho de 2013.

Art. 3.º São atribuições da COREME/HRL:

I – Propor, ouvidas as instituições conveniadas, a criação de novos PRMs, manifestando-se sobre o mérito, o conteúdo programático e o número de vagas a serem ofertadas;

II – Submeter à Comissão Nacional de Residência Médica e a Escola de Saúde Pública do Paraná a criação, o recredenciamento ou a extinção de programas de residência médica, obedecendo a legislação da FUNEDAS e da CNRM;

- III** – Realizar, coordenar e supervisionar o processo seletivo de ingresso aos PRMs do Hospital Regional do Litoral, de acordo com a legislação vigente;
- IV** – Avaliar periodicamente os PRMs em todas as suas dimensões, implementando as melhorias e correções que se fizerem necessárias;
- V** – Adequar, anualmente, o número de médicos residentes por área, aos programas a serem desenvolvidos no ano subsequente, e o número de preceptores por área de acordo com a relação: número de preceptores/número de residentes, prevista pela CNRM;
- VI** – Representar a FUNEDAS, junto à Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), ao órgão oficial mantenedor das bolsas da residência médica e demais instâncias que demandarem sua representação;
- VII** – Gestionar, junto a administração das instituições conveniadas e aos setores competentes, espaço físico, recursos materiais, humanos e didáticos necessários à manutenção e ao aperfeiçoamento das residências médicas;
- VIII** – Acolher denúncias, investigar e definir sanções às más práticas cometidas pelos médicos residentes;
- IX** – Elaborar o Regimento Interno da COREME da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, de acordo com a necessidade e submetê-lo à Diretoria Executiva para homologação;
- X** – Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, as normas estabelecidas no Regimento Interno e as expedidas pelos órgãos superiores da FUNEDAS e pelas entidades conveniadas;
- XI** – Organizar o processo de certificação a ser encaminhado à Escola de Saúde Pública do Paraná.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário, **em especial as Portarias FUNEDAS n.º 128/2021, n.º 301/2021 e n.º 234/2022.**

CURITIBA - PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

(assinado digitalmente)

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo